

47
[Handwritten signature]

- DECRETO Nº 13/85, DE 19 DE JUNHO DE 1985-

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº 31/84,

DE
C
R
E
T
O
A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-500.000- (quinhentos mil cruzeiros), destinado à suplementação da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

2.4. Setor de Esportes, Recreação, Lazer e Festividades Cívicas e Folclóricas.

3132. Outros Serviços e Encargos

27. Coordenação e Manutenção.....Cr\$-500.000-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

2.4. Setor de Esportes, Recreação, Lazer e Festividades Cívicas e Folclóricas.

3132. Outros Serviços e Encargos

28. Promoções desportivas, de lazer, recreação, festividades cívicas e folclóricas e aquisição de "mimos", etc.....Cr\$-500.000-

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 19 de junho de 1985.

[Handwritten signature]

Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384 de 28/12/84.

[Handwritten signature]

Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO